MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS № 407/06 - AP

- 01. DO OBJETO: Venda de 3.996.040 kg de milho em grãos Abaixo Padrão em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 14/11/2006**, após a realização do leilão objeto do Aviso nº 406/06.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "Cartela", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES**: os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab SIRCOI.
- **05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote.
- **06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$/kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- **07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO**: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia **30/10/2006**, na conta da Conab n° 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 4201-3, código identificador nº 135.347.22211.90003-6 (produto oriundo de Contrato de Opcão), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU.
- **08. DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO**: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- **09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.
- **10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO:** serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e neste Aviso.
- **11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES:** de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04.

12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/2004 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente nº 170.500-8, junto ao Banco do Brasil, Agência 4201-3, Código Identificador 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **13.1.** O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- **13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos Nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- **13.4.** Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos № 004/04 e deste Aviso.
- **13.5.** Os casos omissos serão julgados pela Conab.

MÔNICA AVELAR ANTUNES NETTO SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇOES SUPERINTENDENTE PEDRO SERGIO BESKOW DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES DIRETOR MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

AVISO DE VENDA DE MILHO EM GRÃOS № 407/06

<u>ANEXO II</u>

ENDEREÇO DA SUPERINTENDÊNCIA PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA

Superintendência Regional do Paraná

Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória - Curitiba/PR.

Cep: 80.030-200 Fone: (41)3313-2700 Fax (41)33132-2742 pr.sureg@conab.gov.br

Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB 07/11/2006 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 18:51

Relação do Cadastro de Lotes 200601010407 14/11/2006

PR

Lote 1 P-293-3MILHO ABAIXO DO PADRAO (A GRANEL) CDA :6602870061-1 1 KG (GRANEL) CONAB 06

RUA BELO HORIZONTE, 2.726

CAMBE

Agência :0000-7 UF :PR Banco :02 GestorSUREG PARANÁ

CDA :6602870061-1 Lote 2

CONAB 06

RUA BELO HORIZONTE, 2.726

CAMBE PR

Banco :02 Agência :0000-7 UF :PR

GestorSUREG PARANÁ

Silo/Pilha :

Silo/Pilha :

1 KG (GRANEL)

Safra :02 /2003

Quantidade: 703.000, 3.996.040, 0 Safra :04 /2004 Total Ofertado
Total Geral: 3.996.040,0

P-293-3MILHO ABAIXO DO PADRAO (A GRANEL)

Quantidade: 3.293.040,0

vda_407_milho.rtf